



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.207/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

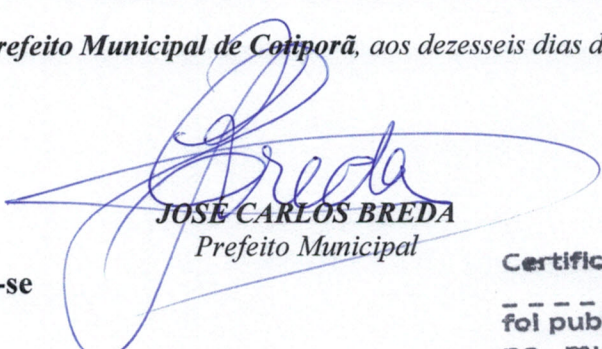
03.01	Secretaria Municipal de Administração
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0310	Gestão e Inovação Administrativa
04.122.0310.2010	Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.3600	Outros Serviços de Terceiros PF (1350) FR 500/CO 0 – 1 Livre
..... R\$ 10.000,00	

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

FR500/CO 0 – 1 Livre R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.


JOSE CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Elisandra Scussel
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original de (a)

foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 16/01/26
a 31/01/26
Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817